



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº. 077/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E MULTY OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.119.300/0001-36, com sede e foro na Praça Dom José Thomaz, S/N, Centro na cidade de Tobias Barreto/SE – Sergipe, representado por seu Gestor, o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, e a **MULTY OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, doravante denominado(a) CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.516.359/0001-00, sediada na Rodovia SE 160, KM 06, 400, Zona Rural, Boquim/Se, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ANTONIO HENRIQUE FERREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 17,13% do quantitativo do serviço expostos no Contrato de nº. 077/2020 de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei 8.666/93, bem como, a Cláusula Décima Segunda do referido contrato, conforme planilhas em anexo:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 42.824,14 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), correspondentes ao acréscimo aproximado de 17,13% de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

§Único: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao contrato de nº 077/2020, cujo valor global originário era de R\$ 250.024,27 (duzentos e cinquenta mil vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), passará para o valor de R\$ 292.848,41 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
27042	1097	4490.51.00.00	10010000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

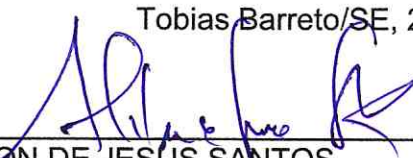
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 077/2020 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Tobias Barreto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/SE, 24 de novembro de 2021.



ADILSON DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MULTY OBRAS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Clecia Ramos Batista

2ª Denise de Andrade Aquino